



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

C.N.P.J. (M.F.) 01.613.765/0001-60

LEI N° 1149/2016

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR CESSÃO DE USO DO IMÓVEL QUE ESPECIFICA.

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar a cessão de uso, a Associação Comercial e Empresarial de Carambeí, de um imóvel (sala de alvenaria com 4x6m²), localizado na Avenida do Ouro s/nº, pertencente ao município de Carambeí, constante da matrícula nº. 10.802.

Parágrafo único: O imóvel a que se refere o *caput* será destinado, exclusivamente, para uso administrativo da Associação Comercial e Empresarial de Carambeí - ACEC.

Art. 2º - A presente cessão de uso terá vigência até 31 de Dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAMBEÍ
EM 08 DE JUNHO DE 2016.

OSMAR JOSÉ BLUM CHINATO
PREFEITO MUNICIPAL